

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL nº 113/2015

Abre o processo de seleção para bolsista de Estágio Curricular Não-Obrigatório.

Lilia Aparecida Casagrande de Oliveira, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público o **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO**, de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do estágio

O estágio em questão será realizado na **Gerência Regional do Trabalho e Emprego - GRTE, de Lages-SC**, situado à Avenida Belizário Ramos, nº 3800, Bloco 2, Sala 41, Centro. CEP 88502-100, com o desenvolvimento das seguintes atividades:

1. Acompanhamento nas orientações trabalhistas ao público;
2. Atendimento telefônico e ao público;
3. Acompanhamento nas mediações coletivas de trabalho;
4. Acompanhamento de homologação de rescisões contratuais;
5. Acompanhamento no registro de atualização sindical;
6. Acompanhar os procedimentos de recebimento e encaminhamento de processos referentes aos autos de infração e demandas judiciais;
7. Correspondências oficiais.

Cláusula Segunda – Das vagas

Está disponível 1 (uma) vaga para provimento imediato. Poderão candidatar-se alunos do Curso de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e Direito da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, regularmente matriculados do 1º ao 9º semestre.

Cláusula Terceira – Do valor da bolsa e prazo de realização

O valor da bolsa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), contando ainda, com seguro de acidentes pessoais, para uma carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias. O pagamento será efetuado diretamente em forma de desconto em mensalidade.

Se o valor da mensalidade ou crédito que o acadêmico estiver matriculado, for inferior ao valor oferecido pela bolsa estágio, o acadêmico receberá apenas quitação do valor de sua mensalidade. Não havendo, nesse caso,

pagamento em pecúnia do valor não utilizado.

O prazo de realização do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos limites da Lei 11.788/08, desde que, de comum acordo entre acadêmico, Gerência Regional do Trabalho e Emprego - GRTE e UNIPLAC.

Cláusula Quarta – Da documentação

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo).
- b) Currículo *Lattes* atualizado (Plataforma CNPq)
- c) Histórico escolar da graduação.
- d) Cópia do documento de identidade.
- e) Foto 3x4

Cláusula Quinta – Das inscrições

As inscrições deverão ser efetivadas no período de **10 de agosto a 24 de agosto de 2015**, junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, no horário de atendimento do setor.

Cláusula Sexta – Do processo de seleção

A ordem de classificação será decrescente, sendo a pontuação oriunda da soma dos seguintes critérios:

Critério 1	Pontuação
Não ter reprovado em nenhuma disciplina em semestres anteriores	50 pontos
Ter registro de 1(uma) ou mais reprovações	25 pontos
Critério 2	Pontuação
Estar pleiteando pela primeira vez uma oportunidade de estágio não-obrigatório	50 pontos
Já ter sido beneficiado com oportunidade de estágio não-obrigatório	25 pontos

Cláusula Sétima – Dos critérios de desempate

Como critério de desempate, adota-se a idade do candidato, tendo preferência aquele de maior idade.

Cláusula Oitava – Do resultado

O resultado final será divulgado a partir do dia **03 de setembro de 2015**, através de Edital, disponibilizado no site www.uniplaclages.edu.br.

Cláusula Nona – Da entrevista e contratação

O candidato classificado em primeiro lugar será entrevistado pelo senhor Silvio da Luz Córdova, Gerente, entre os dias **30/08/2015 e 01/09/2015**, na Gerência Regional do Trabalho e Emprego - GRTE, de Lages-SC, situado à Avenida Belizário Ramos, nº 3800, Bloco 2, Sala 41, Centro. CEP 88502-100.

A contratação do estagiário se dará mediante anuência da Unidade Concedente (GRTE), do contrário, proceder-se-á a convocação do(s) próximo(s) classificado(s) para entrevista até que a Unidade Concedente

defina o candidato a ser contratado.

Em caso de não contratação de estagiário, será aberto novo edital de seleção à vaga. Reitera-se que a realização da entrevista não garante a contratação do candidato.

Cláusula Décima – Dos prazos

Cronograma	Datas
Inscrições	10 de agosto a 24 de agosto de 2015
Resultado preliminar	27 de agosto de 2015
Entrevistas	30 de agosto e 01 de setembro de 2015
Resultado final	A partir de 03 de setembro de 2015

Cláusula Décima Primeira– Das disposições gerais

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-Graduação.

As dúvidas oriundas deste Edital serão sanadas pela Coordenação de Extensão e Apoio Comunitário e Estágio Curricular Não-Obrigatório.

Telefone para contato (049) 3251-1038.

Lages, 10 de agosto de 2015.

Lilia Aparecida Casagrande de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

ANEXO I – EDITAL Nº 113/2015

– Ficha de Inscrição –

Curso		
Curso:		
Instituição de ensino:		Semestre do curso em que está matriculado:
Vaga a que se candidata		
Dados pessoais		
Nome do candidato:		Sexo: [] Masculino [] Feminino
Data de nascimento: / /	Local /UF de nascimento:	Estado civil: [] Solteiro(a) [] Casado(a) [] Divorciado(a)
Endereço de residência		
Rua:	nº:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s) para contato:		
Documentos		
Nº da cédula de identidade:	Órgão emissor:	Data da emissão: / /
Nº da carteira de trabalho e previdência social:	Série:	Data da emissão: / /
Nº do CPF:		
Observação		
Anexar: uma cópia do histórico escolar, currículo <i>lattes</i> , fotocópia da cédula de identidade e uma foto 3 x 4.		
Local:	Data:	Assinatura: